

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA
EDITAL N° 04/2026 DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS MONITORIA**

A Pró-Reitoria de Ensino, em cumprimento ao disposto na Resolução do Reitor nº 01/2026, que regulamenta o Programa de Monitoria da UERGS, torna público o presente Edital para a distribuição de Bolsas Acadêmica de Suplência, em conformidade às condições estabelecidas na referida Resolução e no presente Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Compete aos Colegiados de Curso a condução do Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos(as) monitores(as) e o envio da classificação final para divulgação no site da Universidade.
2. Após a divulgação do Resultado Final, os(as) Orientadores(as) terão o prazo de cinco dias úteis para o envio da documentação de cada monitor(a) via Portal Acadêmico.
3. As bolsas **Monitoria Acadêmica** possuem vigência de **abril a julho de 2026** e carga horária de **10 horas semanais**, acarretando em 04 (quatro) parcelas de **R\$350,00**.
4. As bolsas Monitoria Acadêmica podem ser acumuladas com outras bolsas acadêmicas, desde que não ultrapassem a carga horária de 20 horas semanais.
5. A Resolução do Reitor N° 001/2026 deverá ser lida conjuntamente com este Edital, tanto pelos Colegiados de Curso como pelos(as) acadêmicos(as) interessados(as) em concorrer ao processo simplificado nas Unidades.
6. O conhecimento prévio de todas as condições e vedações nos Regulamentos da Universidade para a participação do processo é da responsabilidade das diferentes instâncias interessadas.
7. A não observância do disposto na Resolução do Reitor N° 001/2026, bem como das orientações do presente Edital, resultará na eliminação dos(as) candidatos(as), em qualquer das fases do processo.

**Solicitações atendidas em lista de suplência para o recebimento de
Bolsa Monitoria Acadêmica**

Unidade/Protocolo	Curso	Docente Solicitante	Docente orientador(a)	Componente(s)
1 - Cachoeira do Sul	Agronomia	Bruna Roos Costa	Janaina Tauil Bernardo	Fitopatologia
2 - Cachoeira do Sul	Agronomia	Bruna Roos Costa	Alberto Knies	Agrometeorologia

3 - Frederico Westphalen	Administração Pública	Analisa Tiburski Sommer	Estéfani Sandmann de Deus	2º Políticas no Estado Democrático de Direito
4 - Porto Alegre	Engenharia de Computação	Débora da Silva Motta Matos	Caroline Tavares de Souza Clesar	Matemática para Engenharia
5 - Guaíba	Engenharia de Computação	Débora da Silva Motta Matos	Adriane Parraga	Circuitos Elétricos 1; Probabilidade e Estatística
6 - Guaíba	Engenharia de Computação	Débora da Silva Motta Matos	Margrit Reni Krug	Algoritmos e Programação 1; Algoritmos e Programação 2
7 - Guaíba	Engenharia de Computação	Débora da Silva Motta Matos	Débora da Silva Motta Matos	Arquitetura de Computadores 2; Sistemas Digitais.
8 - Porto Alegre	Adm. SSS	Adriana Leal Abreu	Vania Roseli Correa de Mello	Estratégias Técnico-Assistenciais
9 - Porto Alegre	Adm. SSS	Adriana Leal Abreu	Paola Carmen Valenzuela Cánepa	Gestão Estratégica
10 - Porto Alegre	Adm. SSS	Adriana Leal Abreu	Paola Carmen Valenzuela Cánepa	Gestão do Conhecimento

11 - Porto Alegre	Adm. Pública	Adriana Leal Abreu	Cyro Gudolle Sobragi	Administração Pública I
12 - Porto Alegre	Adm. Pública	Adriana Leal Abreu	Cyro Gudolle Sobragi	Introdução a Adm Pública
13 - Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Anamélia Saenger de Vasconcellos	Cristiane Cassales Pibernat	Engenharia das Reações e Biorreatores
14 - Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Anamélia Saenger de Vasconcellos	Fidel Romel Mallqui Espinoza	Desenho Técnico I
15 - Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Anamélia Saenger de Vasconcellos	Marcelo Christoff Marlene Guevara	Termodinâmica e Físico- Química e Operações Unitárias I
16 - Porto Alegre	Graduação Em Música: Licenciatura	Daltro Keenan Junior	Daltro Keenan Junior	Educação Musical e Novas Tecnologias; Instrumento Primário I- Violão
17 - Porto Alegre	Graduação em Dança: Licenciatura	Giuliano Souza Andreoli	Kátia Salib Defacci	Composição Coreográfica; Improvisação e Processos Educativos III: Espaço e Forma
18 - Porto Alegre	Engenharia de Energia	Nei Marçal	Marcos Espinoza	Desenho Técnico 1 e 2

19 -Porto Alegre	Engenharia de Energia	Nei Marçal	Nei Marçal	Física 1
20 - Porto Alegre	Engenharia de Energia	Nei Marçal	Renato Letizia	Fenômeno de Transporte
21 - Santana do Livramento	Agronomia	Leonardo de Melo Menezes	Luciane Sippert	Produção Textual
22 - Tapes	Administração	Taís Pegoraro Scaglioni	Margarete Sponchiado	Comunicação Organizacional
23 - Tapes	Bacharel em Gestão Ambiental	Gabriela Silva Dias	Gabriela Silva Dias	Fundamentos de Matemática, Botânica Aplicada e Estatística
24 - Três Passos	Agronomia	Danni Maisa da Silva	Eduardo Lorensi de Souza	Informática Aplicada
25 -Três Passos	Agronomia	Danni Maisa da Silva	Robson Evaldo Gehlen Bohrer	Hidráulica Agrícola
26 -Três Passos	Agronomia	Danni Maisa da Silva	Divanilde Guerra	Produção de Sementes
27 - Três Passos	Administração Agronegócio	Mastrangelo Enivar Lanza Nova	Luciane Sippert Lanza Nova	Produção Textual
28 - Vacaria	Agronomia	Fabiana Lazzerini Da Fonseca Barros	Luidi Eric Guimarães Antunes	Melhoramento Vegetal; Fisiologia Vegetal

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2026/1

PERÍODO	AÇÃO(ÕES)	COMPETÊNCIAS
27/03/2026 a 08/04/2026	Realização do Processo Seletivo Simplificado	Colegiados de Curso
27/03/2026 a 06/04/2026	Inscrições dos estudantes via Protocolo	Estudantes
09/04/2026	Envio dos resultados finais para a PROENS	Colegiados de Curso
10/04/2026	Publicação dos(as) monitores(as) selecionados(as) no site da UERGS	PROENS
10/04/2026 a 17/04/2026	Envio da documentação dos bolsistas via Portal Acadêmico	Coordenações de Curso e professores(as) orientadores(as)
20/07/2026 a 31/07/2026	Envio do Relatório Final de Atividades de Monitoria Acadêmica	Professores(as) orientadores(as)

DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DAS BOLSAS DE MONITORIA

8. O valor mensal, estipulado nos itens 6 deste Edital, será pago impreterivelmente em conta corrente individual no Banco Banrisul, em nome do(a) monitor(a) beneficiado(a).
9. O pagamento das bolsas pela UERGS fica condicionado ao repasse financeiro da Secretaria da Fazenda do Estado (SEFAZ), não havendo, assim, data exata para pagamento.
17. O(a) professor(a) orientador(a) deverá encaminhar, via Portal Acadêmico, a documentação para cadastro financeiro do(a) monitor (RG, CPF, comprovante de residência atualizado e conta corrente Banrisul, em arquivo único em formato digital), os Termos de Compromisso dos(as) monitores(as) e os respectivos Planos de Monitoria e Efetividade.

DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

18. O(A) monitor(a) terá suas atividades suspensas nas seguintes situações:
descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
quando se ausentar, sem justificativa prévia, por três vezes consecutivas das atividades programadas;
quando não participar das reuniões e formações promovidas pela PROENS, sem justificativa prévia.
 - i. O(A) monitor(a) não fará jus ao recebimento da bolsa monitoria enquanto estiver com suas atividades suspensas.
 - ii. O(A) monitor(a) deverá apresentar a justificativa em até 15 dias do recebimento da notificação de suspensão, caso contrário suas atividades serão canceladas, sendo convocado(a) suplente para o preenchimento da bolsas
19. O(A) monitor(a) terá suas atividades canceladas nas seguintes situações:
 - não regularização da suspensão das atividades de monitoria;
 - recebimento de duas suspensões;
 - trancamento ou cancelamento de matrícula;
 - desligamento da UERGS;
 - descumprimento das normas contidas nesta resolução e edital de seleção;
 - desempenho insatisfatório por parte do(a) monitor(a);
 - comprovação de irregularidades;
 - a pedido do(a) monitor(a).

DISPOSIÇÕES FINAIS

20. A atividade de monitoria poderá ser registrada como atividade complementar, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso do(a) monitor(a).
21. A PROENS emitirá certificado de participação no programa de monitoria, após o recebimento do Relatório Final de Atividades.
22. No caso de desligamento antes do prazo previsto no Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria, o(a) monitor(a) deverá elaborar um Relatório de Atividades a ser encaminhado à

PROENS pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

23. Os documentos e formulários para o devido preenchimento estão disponíveis na página eletrônica da UERGS (<https://www.uergs.edu.br/bolsas-de-monitoria>) e no BAU.
24. Por expressa previsão no art. 29 da Resolução do Reitor N° 001/2026, os casos omissos serão resolvidos pela PROENS.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.



Percila Silveira de Almeida
Pró-Reitora de Ensino